

"Altera disposições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301, de 2002, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o disposto do Anexo II, TABELA CATEGORIA PROFISSIONAL MANUTENÇÃO, CLASSE 7/9 a 9/9, CARGO: TELEFONISTA, criando níveis II na classe 8/9, e III na classe 9/9, passando a vigorar com seguinte redação:

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

CLASSE	VALOR - R\$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
7/9	2.262,88	2	MA - 7	Mecânico	II
		6		Telefonista	I
		20		Motorista	II
		10		Operador	II
		4		Eletricista	I
8/9	2.423,71	2	MA - 8	Encanador	III
		2		Pedreiro	III
		3		Telefonista	II





PREFEITURA DE
CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

9/9	2.664,38	2 35 8 4 3	MA - 9	Mecânico Motorista Operador Eletricista Telefonista	III III III II III
-----	----------	------------------------	--------	---	--------------------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica constante no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita do Município de Caçu/GO

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60



GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261817

Fls.: 36

Livro: 002

Data 08 / 11 / 2023 Às 15h 50min

Jucivanda
Assinatura

OFÍCIO/MENSAGEM Nº: 065/23 –PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04 2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera disposições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301, de 2002, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para alterar disposições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301, de 2002, e dar outras providências.

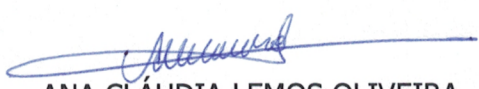
Fruto de requerimento de Edil dessa Casa, Vereador Carlos Eduardo Barbosa Ferraz, aprovado em plenário, que requisitou a inclusão de níveis no cargo de Telefonista, o qual não tem previsão na originária Lei Municipal nº 1301, de 2002, o Executivo faz proposição de alteração da referida lei para fazer incluir níveis II na classe 8/9, e III na classe 9/9, permitindo que se faça promoção dos servidores em exercício no referido cargo.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60